



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11
2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

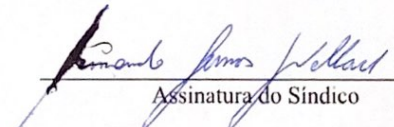
TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Processo Digital nº: 0502115-56.1985.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência
Requerente: Poliarte Indústria Metalúrgica Ltda. - Massa Falida
Requerido: Poliarte Indústria Metalúrgica Ltda. - Massa Falida

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). CLARISSA SOMESOM TAUKE, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão de fls. 2499/2501 proferida em 22/08/2023, 16:33, que nomeou **SÍNDICO** o(a) Sr(a):

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 22.122.090/0001-26, representada por ARMANDO LEMOS WALLACH, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826. Com endereço à Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar – sala 2410, Chácara Santo Antônio, CEP 04711-904, São Paulo - SP, endereço eletrônico: massafalidapoliarte@vivanteaj.com.br.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndico e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 13/09/2023.


Assinatura do Síndico